

## Constituições e Sistema económico

publicado em PRAXIS  
(Rev. de AE e FEE Porto)

n.º 6/7 Julho 1979

Desde os bancos de licen que, independentemente <sup>descaradas</sup> das <sup>surfactas</sup> ~~de~~ de excecível Mittozo, ficámos com a ideia de que, durante uns decénios do século XIX, os portugueses se dividiram e se bateram em termos de Constituições - ora entre constitu-  
cionistas e absolutistas, ora entre vários diferentes de difluor  
constitucional. Trata-se, a' claro, de uma vida muito primi-  
ria de lutas que se travaram pelo Poder, entre interesses  
divergentes, para quem tais papeis eram finalmente uma  
banteira cômica e surpreendentemente mobilizadora num país  
de analfabetos.

Abordamos hoje, bem mais de um século passado, uma  
nova aparente guerra constitucional, com certas semelhanças  
formais ~~com~~ com a que ~~se~~ naqueles tempos após cons-  
titucionalistas (1822, 1838) e carlistas. Só que já é tempo de  
compreender de vez que são os factos, as lutas de interesses,  
as relações de força que determinam as constituições, e não  
o inverso.

De a Constituição de 76 saiu o que saiu mas foi porque  
~~os deputados constituintes~~ os deputados constituintes  
fossem pessoas diferentes, ou mais progressistas e arrebate dor-  
mente pró-socialismo do que os actuais e eventualmente  
futuros deputados da Assembleia da República. Foi-o porque

a força política de entre a manifestar força do Constituinte, terreno privilegiado daqueles que querem (ou estão dispostos a querer) em certo período) transformar radicalmente a sociedade, e que sabem que não há as Constituições que mudam as sociedades. Daí a sua hostilidade à Constituinte, e daí também que os constituintes se vissem obrigados a ideologizar a Constituinte, única modo, na altura, de a 'salvar'.

Inverte-se a relação de forças, continua a não ser entre deputados (estes ou os próximos) que se trava o 'debate constitucional'. O terreno privilegiado de acesso das forças hegemônicas tende a ser o domínio das forças hegemônicas. Já os e' agora a 'rua', mas os gabinetes e os corredores onde se 'faz política', onde se negociam compromissos e fórmulas redacionais, - de novo se dá à margem da Assembleia que <sup>se</sup> corinhere a revisão constitucional, já que os partidos, 'para salvaguarda da democracia', saberão adequar-se em tempo oportuno à relação de forças que prevalecer na sociedade, ainda que os votos se exprimam de forma distorcida.

Em termos de sistemas económicos, como se passaram as coisas? O 'sistema económico' que transparece da Constituição de 1976 é, enquanto sistema económico, algo que se aparenta ao que hoje é comum designar por 'socialismo de mercado': uma combinação Plano / mercado em que do primeiro, após a num forte sector público, está conferido o papel de 'regulador

principal, papel destinado a ir-se incrementando. Acresce, porém, que um 'sistema económico' independente do resto é uma pura abstracção, e é assim que a combinação desse organismo económico com a organização política consignada na constituição resulta num sistema global (político-económico) de que não existe exemplo em qualquer outro país: 'socialismo de mercado' apenas existe numa Hungria, ou numa Jugoslávia, casos em que a organização política - de resto muito distinta nos dois casos - não tem que ver com a que se define na nossa Constituição.

Temos, assim, uma Constituição eminentemente experimental, campo aberto para que as forças dominantes na sociedade façam dela o que quiserem para o acerto técnico naqueles aspectos que melhor favoreçam os seus interesses, e deixando os outros num período 'parentésico' - isto é, ver.

Desde o 25 de Novembro que a 'intervenção de ordem', a consagração pelo partido socialista, e o do retorno pleno a uma economia de mercado - condições de apoio externo, imposições da FMI, regras básicas da CEE. Ora o papel central numa economia de mercado está por definição confiado à iniciativa privada, de que o sector público deverá ser o 'fidel servidor' - entre outras coisas, convém nos esquecer, através dos seus défices... O que sucede em Portugal é que o grande obstáculo a esse pleno retorno a uma economia de mercado se nos encontra na Constituição - violada sem

complexos sempre que tem sido necessário - mas no simples facto de que nunca em Portugal existiu plenamente uma economia de mercado. O que falta é a iniciativa privada, <sup>e</sup> nos precintos constitucionais, sabido que nos são estes que 'criam' aquele. O que falta é uma 'classe capitalista' capaz de viver e de desenvolver sem muletas novas protecções. Até agora, os governos fizeram tudo para na plurificar, deixando os 'mercados' a favor de 'regulador' único - e com isso só desregularam cada vez mais.

Diz-se-a' que o facto de a Constituição nos permitir desmercantizar impede a reconstrução de grandes empresas económicas privadas, e que sem estes nos há hoje capitalismo digno desse nome. E que mesmo a eventual abertura à iniciativa privada de sectores hoje reservados ao Estado nos permite grande margem de manobra: quem iria fazer uma nova siderurgia, uma nova refinaria, um novo complexo adubeiro, uma nova fábrica de cimentos? A Áustria é aqui um bom exemplo de que um capitalismo pode funcionar com os sectores básicos ~~reservados~~ nas mãos do Estado, sem planificações imperativas e a contento de todos - e sem gigantescos grupos económicos.

Os defeitos são as evidentes frequências e inibições da burguesia portuguesa, <sup>(- que, por exemplo, se recusa a investir seu que estafi tudo como Frutas, no qual ainda força a par de dirigentes políticos que a querem servir) por o imper-</sup> sem saber como, que dificultam o tal retorno, que o não é, a uma economia de mercado - e na a Constituição, esta ou outra.

Dai que tal a ênfase seja posta no investimento estrangeiro,

5

que a ele se atribua o papel decisivo, e também nos parece que seja o texto constitucional o determinante ~~para~~ <sup>para</sup> que ele venha ou não. Ainda recentemente Duverger sublinhou que o que conta é a prática e não o que está escrito, não sendo essa prática (e nem mesmo o que está escrito), qualquer obstáculo de princípio à entrada no Mercado Comum.

Será então, como também Duverger assinalou, o 'debate constitucional' muito simplesmente um falso problema? Só nos é uma medida em que através desse debate transparecem certas relações de força que importa identificar. Mas, no essencial, é de facto uma escaramuça que deixa na sombra os mecanismos profundos da luta política <sup>e ideológica</sup> em Portugal. Se a esse nível mais profundo a esquerda portuguesa não for capaz de se recusar, de se consolidar, de se 'credibilizar' — e não ~~se~~ afundar essa credibilidade a jogar todo o seu peso na luta por uma Constituição que tanto desdenha —, de se enraizar, não será certamente esta ou outra Constituição que lhe permitira colocar-se como alternativa. E inversamente, se for capaz disso, nenhuma Constituição o impedirá.

14.3.79

Enviada à revista PRAXIS  
da A.E. da Fac. de Ec. de Porto  
em 20.4.79